



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Secretaria Geral de Governo:

Retificação n.º 54/2018:

Retificando a Resolução n.º 20/2018 (II Serie) de 25 de abril, no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 25 de abril de 2018, referente a publicação "Nomeia a Equipa de Coordenação da estrutura organizacional da Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente..... 1055

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n.º 652/2018:

Concedendo pré aposentação a Nelson António Fonseca da Silva, subchefe principal, da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna..... 1055

Extrato de despacho n.º 653/2018:

Aposentando Antão Visitação Silva, subchefe principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna..... 1055

Extrato de despacho n.º 654/2018:

Aposentando João Carvalho da Costa, 2.º subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna..... 1055

Extrato de despacho n.º 655/2018:

Aposentando João Nascimento Gomes, professor do ensino básico assistente, nível II, do quadro de pessoal do Ministério de Educação..... 1055

Extrato de despacho n.º 656/2018:

Revedo aposentação de Emílio Lopes Tavares, ex-escriturário dactilografo, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 5/2001, de 29 de janeiro..... 1055

Extrato de despacho n.º 657/2018:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Manuel de Jesus Amarante Lopes, na qualidade de pai representante dos filhos menores; Rodrigo Daniel Sousa Amarante e Ricardo Manuel Sousa Amarante herdeiro hábil de Benvinda Sousa Rodrigues..... 1056

Extrato de despacho nº 658/2018:

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Cristie Helena Sousa Amarante, na qualidade de descendente de Benvinda Sousa Rodrigues..... 1056

Extrato de despacho nº 659/2018:

Aposentando Januário Mendes Tavares, ex condutor do quadro de pessoal do Ministério das Infraestrutura do Ordenamento do Território e Habitação..... 1056

Extrato de despacho nº 660/2018:

Aposentando Lino Vieira, ex-ajudante de máquina - jornalista do quadro de pessoal do Ministério das Infraestrutura do Ordenamento do Território e Habitação..... 1056

Extrato de despacho nº 661/2018:

Aposentando Mariana de Pina Monteiro, professor primário/animador educação de adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1056

Extrato de despacho nº 662/2018:

Aposentando João Rodrigues Borges, ex-trabalhador/jornaleiro, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1056

Extrato de despacho nº 663/2018:

Aposentando João Rodrigues Borges, ex-trabalhador/jornaleiro, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1057

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 664/2018:**

Nomeando Joselene Safira do Souto Andrade Gomes Moreno, do quadro privativo dos Registos Notariado e Identificação, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Conservadora Chefe, Nível I, na Conservatória do Registo Civil da Praia..... 1057

Extrato de contrato de trabalho a termo nº 24/2018:

Contratando Helder da Cruz Dias, em regime de substituição para desempenhar as funções de técnico nível I, na Cadeia Central da Praia..... 1057

Extrato de contrato de trabalho a termo nº 25/2018:

Contratando Ronizia do Rosário dos Santos, em regime de substituição para desempenhar as funções de técnico nível I, na Cadeia Central da Praia..... 1057

Extrato de contrato de trabalho a termo nº 26/2018:

Contratando Rosângela Celisa Alves Pereira, para desempenhar as funções de técnico nível I, na Cadeia Central da Praia..... 1057

Retificação nº 55/2018:

Retificando a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 21, II Série, de 27 de março de 2018, o extrato de contrato de trabalho a termo nº 19/2018, de 20 de fevereiro de 2018..... 1057

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direção Nacional da Polícia Nacional:*****Extrato de despacho nº 665/2018:**

Determinando a transição na carreira por antiguidade, Justiniano Vieira Araújo, agente principal da Polícia Nacional, para o posto de 2º Subchefe..... 1057

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 666/2018:**

Contratando Maria Cruz Gomes Soares, técnica sénior, nível I, do quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, para exercer as funções de Directora de Gabinete de Ministro da Agricultura e Ambiente..... 1058

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:***Serviço de Gestão de Recursos Humanos:*****Extrato de despacho conjunto nº 667/2018:**

Nomeando Samira Indira Silva Borges, para exercer a função da Coordenadora da Unidade de Gestão da Política Integrada de Educação, Formação e Emprego, do Ministério da Educação..... 1058

Extrato de despacho conjunto nº 668/2018:

Autorizando que seja publicada a lista das pendências relativas às reclassificações dos docentes (145), respeitantes ao ano 2014 - 1º Grupo..... 1058

Extrato de despacho conjunto nº 669/2018:

Requisitando Leonilde Nascimento Gomes Oliveira, para exercer o cargo do Diretor do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo. 1058

Extrato de despacho nº 670/2018:

Prorrogando licença sem vencimento a Florenço Mendes da Veiga, professor do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte. 1063

Extrato de despacho nº 671/2018:

Aplicando a pena de aposentação compulsiva a Leopoldino Pedro da Cruz Rocha, professor do ensino secundário assistente, nível I, em exercício de funções na Escola Técnica João Varela – Porto Novo. 1063

Extrato de despacho nº 672/2018:

Concedendo licença sem vencimento a Maria Tereza Pires Évora, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Brava. 1063

Extrato de despacho nº 673/2018:

Prorrogando licença sem vencimento a Elisângela Gomes Mendes, Valdemar de Barros Baptista Alves, António Carlos Lopes Andrade, Sorraia Augusta Andrade Gonçalves e Rosa Elina Aguilar Pazos, quadros do pessoal das Escolas Secundárias e Delegações que indicam 1064

Extrato de despacho nº 674/2018:

Concedendo licença sem vencimento a Ricardina José Silva Martins, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia. 1064

Extrato de despacho nº 675/2018:

Rescindindo o contrato de Rosilene Ramalho Monteiro Ramos, em exercício de funções na Escola Secundária da Boa Vista. 1064

Extrato de despacho nº 676/2018:

Concedendo licença sem vencimento a Aristides Hermínio Furtado, em exercício de funções na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos. 1064

Extrato de despacho nº 677/2018:

Concedendo licença sem vencimento a Maria Antónia Lopes, apoio operacional, nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes. 1064

Extrato de despacho nº 678/2018:

Concedendo licença sem vencimento a Eunice Rodrigues Pires Alves Silva, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos. 1064

Comunicação nº 26/2018:

Comunicando que foi dada por finda a comissão de serviço de José Carlos Semedo Vieira, enquanto Vereador Profissionalizado na Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, e conseqüente regressão ao quadro de origem. 1064

Comunicação nº 27/2018:

Comunicando que foi dada por finda a comissão de serviço de Valdano Paulo Cabral Furtado, enquanto Vereador Profissionalizado na Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, e conseqüente regressão ao quadro de origem. 1064

Comunicação nº 28/2018:

Comunicando que Ana Helena Tavares Silva, em exercício de funções na Escola Secundária do Tarrafal, que se encontra de licença sem vencimento, retomarà às suas funções a partir do dia 1 de maio do corrente ano. 1064

Retificação nº 56/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 24, II Série, de 6 de abril de 2018, referente a transferência de Filomena Cecília Gonçalves da Graça, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Boa Vista. 1064

Retificação nº 57/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 15, II Série, Suplemento, de 12 de abril de 2016, referente a publicação da lista transição de Maria Natalina Semedo Borges, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz. 1065

MINISTÉRIO DO DESPORTO:**Gabinete do Ministro:****Despacho nº 25/2018:**

Fixando a remuneração ilíquida mensal dos Membros do Conselho Diretivo do Comitê Organizador dos Jogos Africanos de Praia (COJAP). 1065

	<p>MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL:</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho conjunto nº 679/2018:</p> <p>Autorizando que seja publicada a relação dos funcionários dos Jardins da Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade, transferido para a Câmara Municipal de São Vicente. 1065</p> <p>Extrato de despacho conjunto nº 680/2018:</p> <p>Autorizando que seja publicada a relação dos funcionários dos Jardins da Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade, transferido para a Câmara Municipal de Ribeira Grande de São Nicolau. 1065</p> <p>Extrato de despacho conjunto nº 681/2018:</p> <p>Autorizando que seja publicada a relação dos funcionários dos Jardins da Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade, transferido para a Câmara Municipal do Porto Novo. 1066</p> <p>Extrato de despacho conjunto nº 682/2018:</p> <p>Autorizando que seja publicada a relação dos funcionários dos Jardins da Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade, transferido para a Câmara Municipal do Sal. 1066</p> <p>Extrato de despacho nº 683/2018:</p> <p>Contratando Gertrudes Teixeira Miranda de Carvalho, para exercer o cargo de apoio operacional, nível II, na Direção Geral de Imigração, do Ministério da Família e Inclusão Social. 1066</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 684/2018:</p> <p>Nomeando Katia Sofia Bandeira Silva Moura, médica especialista em Ginecologia e Obstetrícia, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, provisoriamente para ocupar o cargo de médico geral. 1066</p> <p>Extrato de despacho nº 685/2018:</p> <p>Dando por finda a comissão eventual de serviço, Ariana Maria Mota Monteiro, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social. 1066</p>
PARTE D	<p>TRIBUNAL CONSTITUCIONAL:</p> <p><i>Gabinete do Presidente:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 3/2018:</p> <p>Nomeia José Maria Moniz Soares de Carvalho, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de condutor-auto do Presidente do Tribunal Constitucional. 1067</p>
PARTE E	<p>AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA:</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Deliberação nº 009/CA.AMP/2018:</p> <p>Approva a proposta de Regulamento de Gestão para a Segurança e Proteção Ambiental para o Tráfego Marítimo Inter-Ilhas do Arquipélago de Cabo Verde (RGSPA-IICV. 1067</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DA BRAVA:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Comunicação nº 29/2018:</p> <p>Comunicando que Jorge Gomes Monteiro, apoio operacional, nível IV, do quadro do pessoal da Câmara Municipal da Brava, que se encontrava de prorrogação de licença sem vencimento, retoma a efetividade no quadro de origem. 1072</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 18/2018:</p> <p>Autorizando a participação do Município de São Miguel na constituição da “CV Finance — Sociedade de Titularização de Créditos, SA.” a ser constituída pelo Estado de Cabo Verde e pelos 22 Municípios do País. 1072</p>

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Direção dos Recursos Humanos
e Assuntos Gerais****Retificação nº 54/2018**

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 27, II Série, de 25 de abril de 2018, a Resolução n.º 20/2018, (II Serie) de 25 de abril, referente a publicação “Nomeia a Equipa de Coordenação da estrutura organizacional da Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente, segue a retificação na parte que nos interessa:

(alínea a) do artigo 1º)

Onde se lê:

“José Emanuel Fortes Mendes, no cargo de Coordenador; e”.

Deve-se ler:

“José Emanuel Fortes Mendes Correia, no cargo de Coordenador; e”.

Secretária-geral do Governo, na Praia, aos 26 de abril de 2018. – A Secretária-Geral do Governo, *Erodina Gonçalves Monteiro*.

o**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato de despacho nº 652/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 8 de março de 2018:

Nelson António Fonseca da Silva, subchefe principal, referência 6, escalão D, da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – concedido pré aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) nº 1 do artigo 65º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.053.183\$00 (um milhão e cinquenta e três mil cento e oitenta e três escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de abril de 2018).

Extrato de despacho nº 653/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de março de 2018:

Antão Visitação Silva, subchefe principal da Polícia Nacional, referência 6, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.276.500\$00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 654/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de março de 2018:

João Carvalho da Costa, 2º subchefe da Polícia Nacional, referência 4, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.113.192\$00 (um milhão cento e treze mil cento e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2018).

Extrato de despacho nº 655/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de abril de 2018:

João Nascimento Gomes, professor do ensino básico assistente, nível II, referência 7, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 900.396\$00 (novecentos mil trezentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de abril de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 11 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 125.490\$00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.062\$00 e as restantes de 2.092\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de abril de 2018).

Extrato de despacho nº 656/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de abril de 2018:

Emílio Lopes Tavares, ex-escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça – aposentado, nos termos da alínea c) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 126.456\$00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos, 5 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da então Directora Geral da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 5/2001, de 29 de janeiro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2018).

Extrato de despacho nº 657/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de abril de 2018:

Manuel de Jesus Amarante Lopes, na qualidade de pai representante dos filhos menores; Rodrigo Daniel Sousa Amarante e Ricardo Manuel Sousa Amarante herdeiro hábil de Benvinda Sousa Rodrigues, ex-professora, falecida à 11 de setembro de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 160.128\$00 (cento e sessenta mil, cento e vinte e oito escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Filhos menores:

Rodrigo Daniel Sousa Amarante 80.064\$00
Ricardo Manuel Sousa Amarante 80.064\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 658/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de abril de 2018:

Cristie Helena Sousa Amarante, na qualidade de descendente de Benvinda Sousa Rodrigues, ex-professora, falecida a 11 de setembro de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor 80.064\$00 (oitenta mil, sessenta e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Descendente:

Cristie Helena Sousa Amarante 80.064\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de abril de 2018).

Extrato de despacho nº 659/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de abril de 2018:

Januário Mendes Tavares, ex-condutor, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestrutura do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos, 4 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de fevereiro de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 219.086\$00 (duzentos e dezanove mil e sessenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 366 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 451\$00 e as restantes de 599\$00.

Extrato de despacho nº 660/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de abril de 2018:

Lino Vieira, ex-ajudante de máquina - jornalista do quadro de pessoal do Ministério das Infraestrutura do Ordenamento do Território e

Habitação – aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 2 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de março de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 7 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 244.740\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 408 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 540\$00 e as restantes de 600\$00.

Extrato de despacho nº 661/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de abril de 2018:

Mariana de Pina Monteiro, professor primário/animador educação de adultos, referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 581.556\$00 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 1 mês e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 386.755\$00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.547\$00 e as restantes de 1.432\$00.

Extrato de despacho nº 662/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de abril de 2018:

João Rodrigues Borges, ex-trabalhador/jornaleiro, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente – aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 88.788\$00 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos, 6 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de fevereiro de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 3 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 305.700\$00 (trezentos e cinco mil e setecentos escudos), poderá ser amortizado em 340 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 600\$00 e as restantes de 900\$00.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 663/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de abril de 2018:

Maria Tereza Mendes Ribeiro, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – aposentada por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde Sotavento, emitido em sessão de 31 de agosto de 2017 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 8 de setembro de 2017, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro com direito à pensão provisória anual de 158.820\$00 (cento cinquenta oito mil, oitocentos vinte escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de março de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 2 meses.

O montante em dívida no valor de 434.400\$00 (quatrocentos trinta quatro mil, quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.253\$00 e as restantes de 1.241\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 – pensão e aposentação do orçamento vigente da Câmara Municipal da praia.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de abril de 2018).

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 26 de abril de 2018. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 664/2018 – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 9 de março de 2018:

Joselene Safira do Souto Andrade Gomes Moreno, Oficial Conservadora/Notária de 3ª classe, nível I, do quadro privativo dos Registos Notariado e Identificação, é nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência do serviço, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Conservadora Chefe, Nível I, na Conservatória do Registo Civil da Praia, nos termos do nº 5, 1ª parte e nº 6 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 10/2017, de 14 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 46/2017, de 11 de outubro, conjugados, com o artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro dos Registos Notariado e Identificação do Centro de Custo 40.10.15.09.02 – Registos e Notariado da Praia.

Extrato de contrato de trabalho a termo nº 24/2018

De 8 de março de 2018

Helder da Cruz Dias, candidato aprovado, em concurso externo, é contratado em regime de substituição para desempenhar as funções de técnico nível I, na Cadeia Central da Praia, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do nº 1 e da alínea a) nº 3, todos do artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos, resultante da presente contratação são suportados pela Rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, do Centro de Custos 40.10.15.08.02 – Cadeia Central da Praia, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho.

Extrato de contrato de trabalho a termo nº 25/2018

De 8 de março de 2018

Ronizia do Rosário dos Santos, candidata aprovada, em concurso externo, é contratada em regime de substituição para desempenhar as funções de técnico nível I, na Cadeia Central da Praia, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do nº 1 e da alínea a) nº 3, todos do artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Extrato de contrato de trabalho a termo nº 26/2018

De 8 de março de 2018

Rosângela Celisa Alves Pereira, candidata aprovada, em concurso externo, é contratada para desempenhar as funções de técnico nível I, na Cadeia Central da Praia, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do artigo 24º nº 1 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 25º nº 1, 2ª parte da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos, resultante da presente contratação são suportados pela Rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, do Centro de Custos 40.10.15.08.02 – Cadeia Central da Praia, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho.

(Visados pelo Tribunal de Contas a 20 de abril de 2018).

Retificação nº 55/2018

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 21, II Série, de 27 de março de 2018, no extrato de contrato de trabalho a termo nº19/2018, de 20 de fevereiro de 2018, novamente se publica na parte que interessa o seguinte:

Onde se lê:

11	Paulo Jorge Rodrigues	Agente Segurança Prisional/Nível I
----	-----------------------	------------------------------------

Deve ler-se:

11	Paulo Jorge Rodrigues Fortes	Agente Segurança Prisional/Nível I
----	------------------------------	------------------------------------

Direção do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 26 de abril de 2018. – A Directora de Serviço, *Maria Madalena Gomes N. Tavares*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de despacho nº 665/2018 – De S. Exª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 22 de fevereiro de 2018:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38º, e nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 123º todos do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade, Justiniano Vieira Araújo, agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão G, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão D, com efeito a partir de 10 de abril de 2018.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 24 de abril de 2018. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

**Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato de despacho nº 666/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 7 de março de 2018:

Maria Cruz Gomes Soares, técnica sénior, nível I, do quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, é celebrado o contrato de gestão, ao abrigo dos artigos 3º, 4º nº 2, 5º, 6º nº 1 alínea d) e nº 2 do artigo 9º todos do Decreto-Lei nº 49/2014 de 10 de setembro, para exercer as funções de Directora de Gabinete de Ministro da Agricultura e Ambiente, com efeitos a partir de 1 de março de 2018 e é válido por um período de 1 (um) ano, renovando automaticamente por igual período.

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, e em qualquer altura, mediante um aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

A despesa tem disponibilidade orçamental na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal do quadro especial - no centro de custo 40.10.20.01.01 – Funcionamento - Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 20 de abril de 2018. – A Directora de Serviços, *Marlice Robalo Cabral*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extrato de despacho conjunto nº 667/2018 – De S. Ex^{as} o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e a Ministra da Educação:

De 19 de março de 2018:

Samira Indira Silva Borges, licenciada em Psicologia e mestre - Educação Especial, quadro do pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, nomeada para exercer a função da Coordenadora da Unidade de Gestão da Política Integrada de Educação, Formação e Emprego, do Ministério da Educação, conforme a Resolução nº 112/2013, de 1 de novembro, com efeitos a partir de 19 de março de 2018.

Na sequência da referida nomeação, fica salvaguardado o direito ao lugar de origem, sendo que todo o tempo de serviço prestado como gestor público conta como serviço prestado no quadro de origem, salvaguardado de todos os direitos inerentes, bem como os benefícios sociais, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro e o Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

Extrato de despacho conjunto nº 668/2018 – De S. Ex^{as} o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e a Ministra da Educação:

De 26 de abril de 2018:

Nos termos das disposições conjugadas do nº 5 dos artigos 3º e nº 3 do artigo 6º, ambas do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente (ECPD), e feitas as alterações necessárias, autorizamos que seja publicada a lista das pendências relativas às reclassificações dos docentes (145), respeitantes ao ano 2014 - 1º Grupo.

Nº	Nome	Centro de Custo	Categoria	Ref. inicial	Reclas_2013	Cargo no novo ECD	Nível
1	Abdel Gomes Cabral	ES - Escola Secundária Regina Silva (Praia) FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
2	Adilsa Luisa Borges G. Ramos Furtado	DEL - Delegação Escolar De Santa Cruz FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
3	Adilson Alberto Lopes Ferro	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
4	Adilson De Jesus Vieira Teixeira	DEL - Delegação Escolar De Santa Cruz FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
5	Aidil Licínia Rocha Pereira	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
6	Albertina Da Luz Dos Santos Ângelo	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/E	9/A	Professor de Ensino Básico	I
7	Albertina Neves Aniceto	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
8	Alcides Varela Semedo	ES - Escola Secundária Do Tarrafal FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
9	Alexandrina Lopes Correia	DEL - Delegação Escolar Do Maio FUNC	Prof. Primário/Animador Educação Adultos A	QP_PD - 03/B	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
10	Alina Francisca Lopes Andrade	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
11	Alzira Alves Gomes Bettencourt	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
12	Amália Delgado Lopes Correia	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
13	Amândio Brito Lopes	DEL - Delegação Escolar Do Porto Novo FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
14	Amilton Pires Gomes	ES - Escola Industrial E Comercial Do Mindelo FUNC	Prof. de Ensino Secundário Adjunto	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II

Nº	Nome	Centro de Custo	Categoria	Ref. inicial	Reclas_2013	Cargo no novo ECD	Nível
15	Ana Bernardete Lopes Tavares De Melo Araújo	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
16	Ana Carolina Furtado Miranda	DEL - Delegação Escolar De São Miguel FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
17	Ana Helena Semedo Spínola Levy	ES - Escola Secundária Amílcar Cabral (Santa Catarina) FUNC	Prof. de Ensino Secundário	QP_PD - 08/C	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
18	Ângela Maria Lima Dos Santos Monteiro	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
19	Ângela Maria Pina Tavares	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
20	Anilton Júnior Varela Borges	ES - Escola Secundária Fulgêncio Tavares (São Domingos) FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	9/A	Professor de Ensino Secundário	I
21	António Da Luz Silva	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	9/A	Professor de Ensino Básico	I
22	António Virgolino Dos Santos Moreno	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	8/A	Professor de Ensino Básico Assistente	II
23	Antonita Andrade Monteiro	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
24	Arlete Deolinda Nunes Dos Santos	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Básico Assistente	II
25	Arlinda Ramos Mota Miranda	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico Principal	QP_PD - 08/F	9/E	Professor de Ensino Básico de 1ª	I
26	Arlindo Varela Tavares Da Lomba	ES - Escola Secundária Amílcar Cabral (Santa Catarina) FUNC	Prof. de Ensino Secundário Adjunto	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
27	Arminda Delgado Sousa	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
28	Arnaldina Maria Fortes	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/E	9/A	Professor de Ensino Básico	I
29	Artemisa Miranda Araújo Lopes	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
30	Cândida Lopes Martins	DEL - Delegação Escolar De São Miguel FUNC	Prof. Primário/ Animador Educação Adultos A	QP_PD - 03/A	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
31	Cândida Santos Lima Dos Santos	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
32	Carla Elyana Afonso Alfama Cabral	Es - Escola Secundária Manuel Lopes (Praia) Func	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
33	Carlos António Teixeira Montrond	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
34	Carlos Delgado Dos Santos	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
35	Carmen Natacha Pinto Semedo	Es - Escola Secundária Manuel Lopes (Praia) Func	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
36	Carolina Duarte Lima	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
37	Claudino Borges	DEL - Delegação Escolar De São Miguel FUNC	Prof. De Ensino Secundário	QP_PD - 08/A	10/A	Professor de Ensino Básico	III
38	Cremilde Araújo Fortes	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	9/A	Professor de Ensino Básico	I
39	Daniel Gomes Alves	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Secundário	I
40	Daniel Marcos Lima Duarte	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
41	Dilma Helena Santos Da Cruz Graça	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Secundário	I
42	Dirce Lena Dos Santos Henriques Da Luz	ES - Escola Secundária Jorge Barbosa (São Vicente) FUNC	Prof. de Ensino Secundário	QP_PD - 08/C	9/B	Professor de Ensino Secundário	I

Nº	Nome	Centro de Custo	Categoria	Ref. inicial	Reclas_2013	Cargo no novo ECD	Nível
43	Domingos Barbosa Da Moura	DEL - Delegação Escolar De São Miguel FUNC	Prof. de Ensino Secundário Adjunto	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
44	Edna Dos Reis Delgado	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	9/A	Professor de Ensino Básico	I
45	Eduardo Filomeno Semedo Ramos	ES - Escola Secundária Abílio Duarte FUNC	Prof. de Ensino Secundário	QP_PD - 08/A	9/A	Professor de Ensino Secundário	I
46	Elias Dionísio Pachito	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
47	Elisa Eloisa De Pina Fernandes	DEL - Delegação De Santa Catarina FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
48	Elisabete Eloisa Silva Santos Andrade	ES - Escola Secundária Salesiana - São Vicente	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
49	Elisabete Fonseca Santos	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
50	Elizabete Almeida Da Conceição	Escola Industrial e Comercial do Mindelo	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
51	Eloisa Helena Monteiro Fortes Da Cruz	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
52	Elsa Margarida Espírito Santo Correia Garcia Silva	ES - Escola Miraflores	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
53	Emanuela Da Luz Rodrigues Lobo	DEL - Delegação Escolar De São Filipe FUNC	Prof. de Posto Escolar	QP_PD - 01/A	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
54	Emerson De Pina Pires De Oliveira	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
55	Emiliano Borges Semedo	ES - Escola Secundária Fulgêncio Tavares (São Domingos) FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	7/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	I
56	Erenita Simone Monteiro Fernandes	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
57	Ernestina Silva Tavares Fernandes	DEL - Delegação Escolar De São Miguel FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
58	Fátima Da Cruz Spencer	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	9/A	Professor de Ensino Básico	I
59	Fernanda Freitas Da Luz	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
60	Filomena Rocha Fortes Évora	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico Principal	QP_PD - 08/F	9/E	Professor de Ensino Básico de primeira	I
61	Francelina Brito Andrade Tavares	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/E	9/A	Professor de Ensino Básico	I
62	Gabriel Baptista Alexandre Dos Reis	DEL - Delegação Escolar De S. Vicente FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor de Ensino Secundário	III
63	Guilherme Delgado Oliveira	ES - Escola Industrial E Comercial Do Mindelo FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
64	Helena Delgado Chantre Lima Andrade	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
65	Herminia Da Luz Monteiro	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
66	Hirondina Da Conceição Pinto Évora	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico Superior	QP_PD - 09/B	10/A	Professor de Ensino Básico	III
67	Ilídia Garcia Moreno	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Posto Escolar	QP_PD - 01/B	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
68	Isa Tavares Cabral	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
69	Isabel Anacleto Chantre	ES - Escola Secundária Januário Leite (Paúl) FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
70	Isabel Cristina Andrade Fonseca	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
71	Isalela Maria Cabral Fernandes	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II

Nº	Nome	Centro de Custo	Categoria	Ref. inicial	Reclas_2013	Cargo no novo ECD	Nível
72	Isandro De Fátima Mendes Lopes	ES - Escola Secundária Cesaltina Ramos FUNC	Prof. de Ensino Secundário Adjunto	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
73	Ivete Costa Pereira	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
74	Ivone Sousa Da Luz Lopes	DEL - Delegação Escolar Do Porto Novo FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
75	João Augusto De Brito Duarte	Es - Escola Secundária Manuel Lopes (Praia) Func	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
76	João Das Dores Dos Santos	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
77	João Francisco Oliveira Correia	DEL - Delegação Escolar De São Miguel FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
78	Jorge Gomes Andrade	DEL - Delegação Escolar Do Paúl FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Secundário	I
79	José Da Luz Castro Vaz	ES - Escola Secundária Cesaltina Ramos FUNC	Prof. de Ensino Secundário Adjunto	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
80	José Pedro De Sousa Levy	ES - Escola Técnica Gran Duque Henri (Santa Catarina) FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/B	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
81	Júlia Rosa Monteiro Da Costa	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	9/A	Professor de Ensino Básico	I
82	Juscelina Maria Santos Gomes Louro	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
83	Káthia Selene Moreno Ferreira	ES - Escolas Secundarias De Achada Grande FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
84	Leonil César Correia Varela	ES - Escola Secundária Cónego Jacinto Pinto Da Costa (Praia) FUNC	Prof. de Ensino Secundário Adjunto	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
85	Lídia Lopes Silva Alves	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
86	Lisa Jacira Lopes Figueiredo	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
87	Lucrécia Maria Ramos Rodrigues Lima	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico Principal	QP_PD - 08/E	9/D	Professor de Ensino Básico	III
88	Luísa Helena Lopes Neves	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
89	Luísa Maria Soares Boaventura Ramos	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
90	Manuel António Gomes Da Rosa	DEL - Delegação Escolar De São Filipe FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
91	Manuel Gonçalves	DEL - Delegação Escolar Do Porto Novo FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	9/A	Professor de Ensino Básico	I
92	Manuela Do Carmo Lopes Moreno	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor de Ensino Secundário	III
93	Márcia Maria Neves Évora De Oliveira	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
94	Maria Ângela Da Cruz Pinto Alves Vicente	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
95	Maria Anilda Martins Da Veiga	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor de Ensino Secundário	III
96	Maria Da Conceição Costa Sousa Monteiro	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
97	Maria Da Conceição Rodrigues Monteiro	Es - Liceu Ludgero Lima	Prof. de Ensino Secundário	QP_PD - 08/A	9/A	Professor de Ensino Secundário	I
98	Maria Da Luz Gomes Lopes Da Silva	DEL - Delegação Escolar Do Porto Novo FUNC	Prof. de Ensino Secundário Adjunto	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
99	Maria Da Luz Mello Dos Santos	ES - Escola Industrial E Comercial Do Mindelo FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/B	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
100	Maria Da Ressureição César	DEL - Delegação Escolar Da Ribeira Brava FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I

Nº	Nome	Centro de Custo	Categoria	Ref. inicial	Reclas_2013	Cargo no novo ECD	Nível
101	Maria De Lourdes Correia Pereira Varela Da Veiga	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
102	Maria Fernanda Santos Chantre	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
103	Maria Helena Ramos	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/E	9/A	Professor de Ensino Básico	I
104	Maria Isabel Tavares De Sá Nogueira	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Básico Assistente	II
105	Maria José Gomes Furtado	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
106	Maria José Gonçalves Da Rocha Garcia	ES - Escola Secundária Abílio Duarte FUNC	Prof. de Ensino Secundário	QP_PD - 08/A	9/A	Professor de Ensino Secundário	I
107	Maria Júlia Neves Ramos	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
108	Maria Osvaldina Rocha Da Cruz	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	9/A	Professor de Ensino Básico	I
109	Maria Piedade Monteiro Correia	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
110	Maria Salomé Pereira De Carvalho Da Costa	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
111	Maria Teresa Da Cruz	DEL - Delegação Escolar De Ribeira Grande (Santo Antão) FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
112	Maria Teresa Tavares Varela	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
113	Marlene Silva Dos Santos	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
114	Matílio Fernandes	DEL - Delegação Escolar De São Filipe FUNC	Prof. Primário/ Animador Educação Adultos A	QP_PD - 03/A	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
115	Natalina Silva Oliveira	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
116	Nataniel Rodrigues De Pina	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
117	Nilce Filomena Souto Amado Orrico	DEL - Delegação Escolar De São Domingos FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
118	Nildes Varela Barros	ES - Escola Secundária Pedro Gomes FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
119	Nilson Roberto Andrade Santos	ES - Escola Técnica João Varela (Porto Novo) FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
120	Noémia Rodrigues Delgado Ramos Lima	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	9/A	Professor de Ensino Básico	I
121	Olga Maria Almeida Da Cruz De Pina	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
122	Olinda Alves Neves	ES - Escola Industrial E Comercial Do Mindelo FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/F	10/C	Professor de Ensino Secundário de 1ª	I
123	Osvaldo Delgado	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
124	Osvaldo Nascimento Fortes	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
125	Otelinda Lima Andrade Lopes	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Educador De Infância Adjunto	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Secundário	I
126	Pedro do Rosário Fortes	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
127	Pedro dos Santos Silva	ES - Escola Secundária Januário Leite (Paúl) FUNC	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/C	10/B	Professor De Ensino Secundário	III
128	Reinaldo Fortes Rocha	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
129	Rosilda Monteiro	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. De Ensino Secundário	QP_PD - 08/C	9/B	Professor de Ensino Básico	II

Nº	Nome	Centro de Custo	Categoria	Ref. inicial	Reclas_2013	Cargo no novo ECD	Nível
130	Rosita Lopes Tavares	ES - Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos FUNC	Prof. de Ensino Secundário Adjunto	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
131	Samira Dos Santos Duarte	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	9/A	Professor de Ensino Básico	I
132	Sandra Helena Delgado De Brito Lima	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/C	9/A	Professor de Ensino Básico	I
133	Sandra Helena Dos Santos Évora	DGPOG - ME	Prof. de Ensino Secundário de 1ª	QP_PD - 09/A	10/A	Professor De Ensino Secundário	III
134	Sandra Silvana Pereira Sanches	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
135	Vera Helena Da Fonseca Monteiro	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
136	Eurides Ester Dos Santos Rosa	DEL - Delegação Da Praia FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/A	8/A	Professor de Ensino Básico Assistente	II
137	Risuleta Xavier Cruz	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
138	Carla Maria Furtado Ferreira	Escola Secundária São Miguel	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	7/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	I
139	Elísio Lopes Rocha	ET - Escola Técnica João Varela FUNC	Prof. de Ensino Secundário	QP_PD - 08/A	9/A	Professor de Ensino Secundário	I
140	Humberto Elísio Além Costa	DEL - Delegação Escolar De São Vicente FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/D	9/A	Professor de Ensino Básico	I
141	Ernestina Filomena Amado Alves	DEL - Delegação Escolar De São Filipe FUNC	Prof. Primário/ Animador Educação Adultos A	QP_PD - 03/A	7/A	Professor de Ensino Básico Assistente	I
142	Adilson Inácio Dos Santos Tavares	Escola Técnica Gran Duque Henri (Santa Catarina) Func	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
143	Aldina Sousa Pinto	ES - Escola Secundária José Augusto Pinto (São Vicente) FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	8/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	II
144	Domingos Mendonça Horta	DEL - Delegação De Santa Catarina FUNC	Prof. de Ensino Básico de 1ª	QP_PD - 07/B	9/A	Professor de Ensino Básico	I
145	Jaqueline Dos Anjos Gomes Ferreira	DEL - Delegação DE S. S. Mundo FUNC	Monitor Especial	QP_PD - 05/C	7/A	Professor de Ensino Secundário Assistente	I

Extrato de despacho conjunto nº 669/2018 – De S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 31 de janeiro de 2018:

Leonilde Nascimento Gomes Oliveira, professor do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Porto Novo, requisitado, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro e os n.ºs 1 e 2 do artigo 108º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, para exercer o cargo do Diretor do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo.

Encargos financeiros correspondentes serão suportados pelo serviço de destino, Câmara Municipal do Porto Novo.

Extrato de despacho nº 670/2018 – De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 4 de março de 2018:

Florenço Mendes da Veiga, professor do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de abril de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de abril de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Extrato de despacho nº 671/2018 – De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 2 de abril de 2018:

Leopoldino Pedro da Cruz Rocha, professor do ensino secundário assistente, nível I, em exercício de funções na Escola Técnica João Varela – Porto Novo, é aplicado a pena de aposentação compulsiva, nos termos do n.º 1, alínea b), n.º 2 e n.º 3 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), aprovado pela Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, na sua nova redação dada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, conjugado com alínea c) do n.º 4 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente.

Extrato de despacho nº 672/2018 – De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 3 de abril de 2018:

Maria Tereza Pires Évora, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Brava, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 1 fevereiro de 2014, concedida conversão de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1 fevereiro de 2017, ao abrigo do artigo 50º Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Extrato de despacho nº 673/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 3 de abril de 2018:

Elisângela Gomes Mendes, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de março de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de março de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Valdemar de Barros Baptista Alves, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de dezembro de 2015, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

António Carlos Lopes Andrade, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 24 de janeiro de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Sorraia Augusta Andrade Gonçalves, professora do ensino secundário assistente, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Constantino Semedo, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 15 de outubro de 2015, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Rosa Elina Aguilar Pazos, professora do ensino secundário, nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de fevereiro de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei, n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Extrato de despacho nº 674/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 3 de abril de 2018:

Ricardina José Silva Martins, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de abril de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro

Extrato de despacho nº 675/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 3 de abril de 2018:

Rosilene Ramalho Monteiro Ramos, apoio operacional, nível I, em exercício de funções na Escola Secundária de Boa Vista, concedida rescisão do contrato nos termos da alínea c) do artigo 29º da Lei nº 102/IV/93, de 10 de janeiro, com efeitos imediatos.

Extrato de despacho nº 676/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 11 de abril de 2018:

Aristides Hermínio Furtado Vaz, monitor especial/3, em exercício de funções na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, concedida

licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 20 de abril de 2018.

Extrato de despacho nº 677/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 12 de abril de 2018:

Maria Antónia Lopes, apoio operacional, nível I, em exercício de funções na Escola Secundário Manuel Lopes, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 2 (dois) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeitos a partir de 12 de abril de 2018.

Extrato de despacho nº 678/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 19 de abril de 2018:

Eunice Rodrigues Pires Alves Silva, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos, concedida licença sem vencimento por um período de longa duração, com efeitos a partir de 1 de maio de 2018, nos termos dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Comunicação nº 26/2018

Comunica-se que que foi dada por finda a comissão de serviço de José Carlos Semedo Vieira, professor do ensino secundário, nível III, enquanto Vereador Profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, e conseqüente regressão ao quadro de origem, com efeitos a partir de 1 de maio de 2018.

Comunicação nº 27/2018

Comunica-se que que foi dada por finda a comissão de serviço de Valdano Paulo Cabral Furtado, professor do ensino secundário, nível I, enquanto Vereador Profissionalizado a tempo inteiro na Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, e conseqüente regressão ao quadro de origem, com efeitos a partir de 1 de maio de 2018.

Comunicação nº 28/2018

Comunica-se que Ana Helena Tavares Silva, professora do ensino secundário, nível III, em exercício de funções na Escola Secundária do Tarrafal, que se encontra de licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses, desde 1 de fevereiro de 2018, retomarà às suas funções a partir do dia 1 de maio do corrente ano.

Retificação nº 56/2018

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 24, II Série, de 6 de abril de 2018, o despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Desporto, referente a transferência de Filomena Cecília Gonçalves da Graça, professor do ensino básico assistente, nível I, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Boa Vista, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Francisca Cecília Gonçalves da Graça, ...

Deve ler-se:

... Filomena Cecília Gonçalves da Graça, ...

Retificação nº 57/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 15, II Série, Suplemento, de 12 de abril de 2016, o despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto, referente a publicação da lista transição de Maria Natalina Semedo Borges, professora do ensino básico, nível I, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... referência7, escalão D, professora do ensino secundário adjunto, ...

Deve ler-se:

...referência 7, escalão D, professora do ensino básico de primeira ...

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério da Educação, na Praia, aos 25 de abril de 2018. – O Diretor, *Adilson Vieira Semedo*.

—o—

MINISTÉRIO DO DESPORTO**Gabinete do Ministro****Despacho nº 25/2018**

De 23 de abril

Ao abrigo da Resolução n.º 43/2017, de 26 de maio, foi criado o Comité Organizador dos Jogos Africanos de Praia, preceitua no seu artigo 6º, n.º 3, que o estatuto remuneratório dos membros do Conselho Diretivo é fixado por despacho do membro do Governo responsável pela área do Desporto.

Tendo sido nomeados, os membros do Conselho Diretivo do Comité Organizador dos Jogos Africanos de Praia, através do Despacho nº 11/2017, de 19 de setembro, torna-se necessário, então, fixar a respetiva remuneração aos membros do Conselho Diretivo.

Assim,

Nos termos do n.º 3 do artigo 6º da Resolução n.º 43/2017, de 26 de maio, o Ministro do Desporto determina o seguinte:

1. É fixado a remuneração ilíquida mensal dos Membros do Conselho Diretivo do Comité Organizador dos Jogos Africanos de Praia (COJAP), no cargo que se indica:

Nome	Cargo	Valor
Filomena Maria Spencer Africano Fortes	Presidente	80.000\$00
Pedro Miguel de Moraes da Moeda	Vogal	150.000\$00
Maximilian Stipanov	Vogal não executivo	50.000\$00

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia de 26 de maio de 2017.

Gabinete do Ministro do Desporto, na Praia, aos 23 de abril de 2018.
– O Ministro, *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*.

—o—

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA
E INCLUSÃO SOCIAL****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato de despacho conjunto nº 679/2018 – De S. Ex^{as} a Ministra da Família e Inclusão Social e o Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 29 de Março de 2018

Nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 1/2018, de 10 de janeiro, alterada pela Resolução nº 10/2018, de 9 de fevereiro,

que transfere os jardins infantis, bem como o pessoal a eles afeto, pertencentes à Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade (FCS), para as Câmaras Municipais, autorizamos que seja publicada a relação do pessoal transferido para a Câmara Municipal de São Vicente, conforme o quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2018.

Anexo**FUNDAÇÃO CABOVERDIANA DE SOLIDARIEDADE
LISTA DE PESSOAL PARA MUNICIPALIZAÇÃO - SÃO
VICENTE**

Nº	Nome	Função/Cargo	Tipo de Vinculo	Local
1	Aguinaldo Manuel Lopes	Guarda	Contrato	JAC
2	Alécia Mª Cruz Delgado	Coord.pólo	Contrato	JAC
3	Evanilda R. Rodrigues	Aj.s.gerais	Contrato	JAC
4	Hercules David Lucas	Guarda	Contrato	JAC
5	João Baptista Lopes	Guarda	Contrato	JAC
6	Lavinia Dos Reis Dias	Aj.s.gerais	Contrato	JAC
7	Leila Cristina Fonseca Barros	Monitora	Contrato	JAC
8	Lídia Tieno Dos Santos	Aj.s.gerais	Contrato	JAC
9	Maria Teresa Fortes Lima	Cozinheira	Contrato	JAC
10	Marisia Silva Fonseca	Monitora Auxiliar	Contrato	JAC
11	Natalina Gomes Boaventura	Monitora Auxiliar	Contrato	JAC
12	Sueli Soraia Dias Gomes	M.auxiliar	Contrato	JAC
1	Cátia Sofia Coelho Sousa	Monitora Auxiliar	Contrato	JFM
2	José Daniel Sequeira	Guarda	Contrato	JFM
3	Katia Mauricia Faria Pires	Aj.s.gerais	Contrato	JFM
4	Maria Alcinda M.santos	M.auxiliar	Contrato	JFM
5	Maria Da Luz Rodrigues Apolinário	Monitora	Contrato	JFM
6	Maria Valentina Moreno	Cozinheira	Contrato	JFM
7	Marta Pires Teixeira	Aj.s.gerais	Contrato	JFM
8	Naila Helena R. De Sousa Costa	Orientadora	Contrato	JFM
1	Albertino Sousa	Guarda	Contrato	JMI
2	Ana Paula Santos Fortes	Monitora Auxiliar	Contrato	JMI
3	Anilda Solange Medina Da Cruz	Educadora	Contrato	JMI
4	Arlinda Mª Ramos Andrade	Cozinheira	Contrato	JMI
5	Benvinda Fortes Maia	Educadora	Contrato	JMI
6	Cibele Simone Coelho Vieira	Aj.s.gerais	Contrato	JMI
7	Denise Neves Lima	Orientadora	Contrato	JMI
8	Francisca Santos Rocha	Aj.s.gerais	Contrato	JMI
9	Maria Augusta Fortes Faial	M.auxiliar	Contrato	JMI
10	Marisia Helena Dos Santos Fortes	Aj.s.gerais	Contrato	JMI
11	Olivia Maria Santos Dias	Aj.s.gerais	Contrato	JMI
12	Paulo Jorge Da Cruz Silva	Guarda	Contrato	JMI
13	Sandra Helena Dias Tavares	Monitora	Contrato	JMI

Extrato de despacho conjunto nº 680/2018 – De S. Ex^{as} a Ministra da Família e Inclusão Social e o Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 29 de Março de 2018:

Nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 1/2018, de 10 de janeiro, alterada pela Resolução nº 10/2018, de 9 de fevereiro, que transfere os jardins infantis, bem como o pessoal a eles afeto,

pertencentes à Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade (FCS), para as Câmaras Municipais, autorizamos que seja publicada a relação do pessoal transferido para a Câmara Municipal de Ribeira Brava de São Nicolau, conforme o quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2018.

Anexo

**FUNDAÇÃO CABOVERDIANA DE SOLIDARIEDADE
LISTA DE PESSOAL PARA MUNICIPALIZAÇÃO - RIBEIRA
BRAVA DE SÃO NICOLAU**

Nº	Nome	Cargo	Tipo De Vinculo	Local
1	Ana Mª Ramos Almeida	Monitora auxiliar	Contrato	JDM
2	Dionisia Mª Sequeira	Aj. Serviços gerais	Contrato	JDM
3	Djessica Madalena S. Fonseca	Orientadora	Contrato	JDM
4	Gracinda Ramos Moreno Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	Contrato	JDM
5	Lucilene Aleixo Sousa	Monitora Auxiliar	Contrato	JDM
6	Mª De Fátima Ramalho	Monitora Auxiliar	Contrato	JDM

Extrato de despacho conjunto nº 681/2018 – De S. Exªs a Ministra da Família e Inclusão Social e o Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 29 de Março de 2018:

Nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 1/2018, de 10 de janeiro, alterada pela Resolução nº 10/2018, de 9 de fevereiro, que transfere os jardins infantis, bem como o pessoal a eles afeto, pertencentes à Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade (FCS), para as Câmaras Municipais, autorizamos que seja publicada a relação do pessoal transferido para a Câmara Municipal do Porto Novo, conforme o quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2018.

Anexo

**FUNDAÇÃO CABOVERDIANA DE SOLIDARIEDADE
LISTA DE PESSOAL PARA MUNICIPALIZAÇÃO - PORTO
NOVO - SANTO ANTÃO**

Nº	Nome	Função/ Cargo	Tipo De Vinculo	Local
1	Americo Delgado Lima	Guarda	Contrato	Jon
2	Domingas D. Reis Maocha	M. auxiliar	Contrato	Jon
3	Fatima Cristina David Dos Reis	Aj.s.gerais	Contrato	Jon
4	Ilsa Maria Dos Santos	Aj.s.gerais	Contrato	Jon
5	Maria De Fatima Silva	Cozinheira	Contrato	Jon

Extrato de despacho conjunto nº 682/2018 – De S. Exªs a Ministra da Família e Inclusão Social e o Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 29 de Março de 2018:

Nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 1/2018, de 10 de janeiro, alterada pela Resolução nº 10/2018, de 9 de fevereiro, que transfere os jardins infantis, bem como o pessoal a eles afeto, pertencentes à Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade (FCS), para as Câmaras Municipais, autorizamos que seja publicada a relação do pessoal transferido para a Câmara Municipal do Sal, conforme o quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2018.

Anexo

**FUNDAÇÃO CABOVERDIANA DE SOLIDARIEDADE
LISTA DE PESSOAL PARA MUNICIPALIZAÇÃO - SAL**

Nº	Nome	Cargo	Tipo De Vinculo	Local
1	Elsa Francisca Fortes	Coordenadora	Contrato	J IIIº C
2	Joana Candida Costa Maocha	Aj.s.gerais	Contrato	J IIIº C
3	Nendi Solange Lopes Delgado	Monitora Nível I	Contrato	J IIIº C

Extrato de despacho nº 683/2018 – De S. Exª a Ministra da Família e Inclusão Social:

De 9 de fevereiro de 2018:

Gertrudes Teixeira Miranda de Carvalho, bacharel em Direito, é contratada, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 46º Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, para exercer o cargo de apoio operacional, nível II, na Direção Geral de Imigração, do Ministério da Família e Inclusão Social, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social, na Praia, aos 24 de abril de 2018. – O Diretor Geral, *Mário Marques*

oço

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato de despacho nº 684/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 12 de março de 2018:

Katia Sofia Bandeira Silva Moura, médica especialista em Ginecologia e Obstetrícia, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, é nomeado provisoriamente para ocupar o cargo de médico geral, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 21/2017, de 15 de maio, com efeitos a partir da data de despacho, por urgente conveniência de serviço.

As despesas de nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica – 02.01.01.03.02 – recrutamentos e nomeações – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de abril de 2018).

Extrato de despacho nº 685/2018 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 9 de abril de 2018:

É dada por finda a comissão eventual de serviço, por ter concluído o curso de especialização em medicina familiar, a médica graduada sénior, Ariana Maria Mota Monteiro, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, com efeitos a partir de 2 de maio de 2018, nos termos do artigo 19º do Decreto-lei nº 34/2015, de 4 de junho.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 25 de abril de 2018. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Gabinete do Presidente

Extrato de despacho n.º 3/2018 - De S. Ex.^a o Presidente do Tribunal Constitucional:

De 24 de abril de 2018:

Ao abrigo do disposto no art.º 36.º da Lei n.º 56/VI/2005, de 28 de fevereiro, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 32/2015, de 28 de maio, nomeio José Maria Moniz Soares de Carvalho, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de condutor-auto do Presidente do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2018.

As despesas com a presente nomeação têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal dos quadros especiais, do orçamento do Tribunal Constitucional para o ano económico de 2018.

Tribunal Constitucional, na Praia, aos 24 de abril de 2018. – O Secretário, *João Borges*.

PARTE E

AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA

Conselho de Administração

Deliberação n.º 009/CA.AMP/2018

De 9 de Abril

Considerando a Deliberação n.º 232/CA-AMP/2016, de 26 de setembro, que validou a proposta de Regulamento de Gestão para a Segurança e Proteção Ambiental para o Tráfego Marítimo Inter-ilhas, apresentada pela Direção de Serviços de Segurança Marítima, seguindo, ao abrigo do n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 49/2013, de 4 de dezembro, à sua colocação à consulta prévia do Departamento Governamental responsável pela área da marinha e portos, tendo obtido a 20 de fevereiro de 2018, a confirmação da não objeção por parte daquele Ministério, com a anuência à publicação do referido regulamento.

Na sequência, considerando ainda a Deliberação N.º 001/CA-AMP/2018, de 23 de fevereiro, que submeteu a proposta de regulamento supracitada à consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do referido Decreto-Lei e;

Não tendo registado nenhum comentário, opinião e ou sugestão durante o período sob consulta pública, para alteração do texto da proposta de REGULAMENTO DE GESTÃO PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA O TRÁFEGO MARÍTIMO INTER-ILHAS DO ARQUIPÉLAGO DE CABO VERDE - RGSPA - IICV, conclui-se que o mesmo foi plenamente aceite por parte dos armadores e operadores do transporte marítimo inter-ilhas de carga e passageiros, para além de igualmente ter sido aceite por outras partes intervenientes nessa indústria e pelo público em geral;

Assim, concluído todas as formalidades legais, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo artigo 12.º n.º 1 alínea *a*) e n.º 2 alíneas *a*) e *h*) dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 49/2013, de 4 de dezembro, o Conselho de Administração, reunido em sessão extraordinária, com os seus membros presentes e em exercício, analisou o processo da consulta pública tendo, em face da análise deliberado o seguinte:

1. Homologar o Relatório do processo de consulta pública, referente a proposta acima referida, elaborado pelo DSSM e pela TS do GCIRP, no seu conteúdo e generalidade.
2. Aprovar a proposta de REGULAMENTO DE GESTÃO PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA O

TRÁFEGO MARÍTIMO INTER-ILHAS DO ARQUIPÉLAGO DE CABO VERDE (RGSPA-IICV), cujo texto completo se anexa a presente Deliberação, fazendo dela parte integral.

3. Fixar como a data de entrada em vigor, 3 meses após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

São Vicente, aos 11 de abril de 2018.

O Conselho de Administração, *António da Cruz Lopes* - Presidente e *Anselmo Monteiro Fonseca*, administrador executivo, em exercício

Anexo**REGULAMENTO DE GESTÃO PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA O TRÁFEGO MARÍTIMO INTER-ILHAS DO ARQUIPÉLAGO DE CABO VERDE RGSPA - IICV****INTRODUÇÃO**

1. O Regulamento de Gestão para a Segurança e Proteção Ambiental para o Tráfego Marítimo Inter-ilhas do Arquipélago de Cabo Verde, é adaptado do Código Internacional de Gestão para a Segurança (Código ISM, adotado pela IMO através da Resolução A.741(18) conforme emendada, e tornado obrigatório pelo capítulo IX da SOLAS).

2. O presente Regulamento descreve os objetivos do desenvolvimento de um Sistema de Gestão para a Segurança (SGS) a bordo dos navios de bandeira Cabo-verdiana para o tráfego marítimo inter-ilhas do Arquipélago de Cabo Verde, e fornece as linhas de orientação para uma efetiva implementação.

3. O presente Regulamento aplica-se a todos os navios de passageiros, navios de carga e navios-tanque, de bandeira cabo-verdiana, que efetuem o tráfego marítimo inter-ilhas no arquipélago de Cabo Verde, cujas regras são estabelecidas nos pontos seguintes.

4. O regulamento aplica-se apenas aos navios referidos no ponto 3, que efetuem o tráfego marítimo inter-ilhas do Arquipélago de Cabo Verde e respetivas companhias, excluindo aqueles já obrigados a cumprir as regras do Código Internacional de Gestão para a Segurança (Código ISM).

5. O presente Regulamento, salvo disposição expressa em contrário, não é igualmente, aplicável a:

- (1) Navios de guerra e de transporte de militares;
- (2) Navios de carga e navios-tanque de arqueação bruta menor que 150;

- (3) Navios sem meios de propulsão mecânica;
- (4) Navios de madeira, de construção primitiva;
- (5) lates de recreio não empenhados em tráfego comercial; e
- (6) Embarcações de pesca.

6. A visita à sede das companhias em conformidade com o objetivo referido no ponto 48., do presente Regulamento, deverá ser iniciada no período de seis meses em relação à entrada em vigor do presente Regulamento.

DEFINIÇÕES E ACRÓNIMOS

7. Neste Regulamento

- (1) “Agência Marítima e Portuária” ou “AMP”, significa Administração do Estado, cuja bandeira o navio está autorizado a arvorar e é a entidade competente para efeitos de aprovação, implementação e alteração do presente Regulamento;
- (2) “Auditoria” significa uma verificação sistemática e independente para determinar se um sistema de gestão para a segurança (SGS) cumpre com os objetivos estabelecidos no Regulamento de Gestão para a Segurança e Proteção Ambiental para o Tráfego Marítimo Inter-ilhas do Arquipélago de Cabo Verde (“Regulamento”), e, verificar o quanto, efetivamente, o sistema está a ser operado e implementado;
- (3) “CGS-II” ou “Certificado de Gestão para a Segurança do tráfego marítimo Inter-ilhas” significa um documento emitido para um navio, o qual expressa que a companhia e a sua gestão de bordo operam de acordo com o presente regulamento;
- (4) “Regulamento” significa o REGULAMENTO DE GESTÃO PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA O TRÁFEGO MARÍTIMO INTER-ILHAS DO ARQUIPÉLAGO DE CABO VERDE, adotado pela AMP;
- (5) “Código ISM” significa o Código Internacional de Gestão para a Operação Segura dos Navios e Prevenção da Poluição, adotado pela Organização Marítima Internacional (IMO);
- (6) “Companhia” significa o armador do navio ou qualquer outra organização ou pessoa, tal como o operador, ou o afretador a casco nu, que tenha assumido, do armador, a responsabilidade pela operação do navio e que, assumindo tal responsabilidade, tenha concordado em aceitar todos os deveres e responsabilidades constantes deste Regulamento;
- (7) “DOC-II” ou “Documento de Conformidade para o Tráfego Inter-ilhas” significa um documento emitido para uma companhia que se sujeita às exigências do presente Regulamento;
- (8) “DPA”, do inglês “Designated Person Ashore” significa Pessoa Designada em Terra;
- (9) “Inconformidade” significa uma situação observada, onde uma evidência objetiva indica o não cumprimento de uma exigência específica;
- (10) “Inconformidade maior” significa um desvio identificável o qual apresenta uma séria ameaça à segurança da tripulação ou do navio ou um sério risco ao meio ambiente, que requer ação corretiva imediata ou uma ausência de implementação efetiva e sistemática de uma exigência do presente Regulamento;
- (11) “Manual tipo” significa o documento elaborado pela AMP, que fornece a estrutura e as linhas de orientação para assessorar os armadores/companhias dos navios do tráfego marítimo inter-ilhas do Arquipélago de Cabo Verde, na elaboração do SGS da companhia;
- (12) “Navio de carga” significa todo navio que não seja de passageiros e que tenha propulsão própria;
- (13) “Navio de passageiros” significa um navio com capacidade para transportar mais de 12 passageiros e que tenha propulsão própria;

- (14) “Navio-tanque” é um navio de carga construído ou adaptado para o transporte a granel de cargas líquidas de natureza inflamável;
- (15) “Passageiro” significa qualquer pessoa transportada num navio, com exceção:

- (a) Do comandante e dos membros da tripulação ou outras pessoas empregadas ou engajadas em qualquer função a bordo de um navio ou em serviços que a esse navio digam respeito;
- (b) De uma pessoa transportada a bordo do navio, nomeadamente naufragos ou clandestinos, que nos termos de obrigação assumida pelo comandante, por razões de quaisquer circunstâncias que nem o comandante nem a companhia poderiam ter evitado; e
- (c) De crianças de menos de um ano de idade;

- (16) “Pessoa autorizada” significa o inspetor da Administração ou de uma Organização Reconhecida pela Administração para realizar auditorias e inspeções, e emitir a certificação pertinente, no cumprimento dos requisitos do presente Regulamento;
- (17) “SGS - Sistema de Gestão para a Segurança” significa um sistema estruturado e documentado, possibilitando ao pessoal da companhia implementar, efetivamente, a política de segurança e de proteção ambiental da companhia, através da adoção do Manual tipo, em modelo disponibilizado em suporte digital pela AMP;
- (18) “SOLAS” significa a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
- (19) “Tráfego Marítimo Inter-ilhas” significa qualquer serviço de transporte por navio na área marítima compreendida desde um porto de uma ilha para outro porto nessa mesma ilha ou outro porto, noutra ilha do Arquipélago de Cabo Verde.

OBJETIVOS

8. O objetivo do presente Regulamento é o estabelecimento de um padrão comum para a operação segura dos navios de passageiros, navios de carga e navios-tanque, utilizados no comércio marítimo inter-ilhas do Arquipélago de Cabo Verde.

9. É reconhecido que não há duas operações marítimas iguais e que os navios diferem em dimensão e são utilizados sob uma ampla e diferente gama de condições e locais. Por estas razões, o presente Regulamento é baseado em objetivos e princípios gerais e expresso em termos tais que pode ser aplicado a uma vasta e diversificada tipologia de navios.

EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS

10. A companhia deve cumprir os requisitos do presente Regulamento para os navios da sua propriedade, para qualquer navio sob a sua gestão ou para o qual detenha a responsabilidade operacional, no tráfego marítimo inter-ilhas do Arquipélago de Cabo Verde.

11. A gestão para a segurança será aplicada a todos os navios de bandeira Cabo-verdiana que efetuem o tráfego marítimo inter-ilhas do Arquipélago de Cabo Verde, tendo presente as exceções definidas nos pontos 4., e 5.

12. Os objetivos da gestão para a segurança consistem em assegurar um meio simples e eficaz, para:

- (1) Garantir a segurança e proteção ambiental a bordo;
- (2) Prevenir acidentes pessoais e perdas de vidas humanas;
- (3) Cumprir com os códigos, regulamentos e regras aplicáveis.

13. Cada companhia deve desenvolver e implementar um Sistema de Gestão para a Segurança (SGS) que inclua:

- (1) Uma política de segurança, proteção ambiental e proteção da saúde a bordo;

- (2) Procedimentos para assegurar uma operação segura dos navios no cumprimento das regras relevantes aplicáveis;
- (3) Linhas de comunicação entre o pessoal de terra e o pessoal de bordo no navio;
- (4) Procedimentos para reportar acidentes;
- (5) Procedimentos para responder a situações de emergência; e
- (6) Procedimentos para auditorias e revisões do SGS.

POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA

14. A companhia deverá assegurar que a política é implementada, e que as responsabilidades de todos os colaboradores são entendidas. Deve ser garantida uma ligação entre o navio e a companhia em terra, para garantir que, em caso de emergência, existe uma comunicação imediata com os serviços de emergência.

15. A política de saúde e segurança deve obrigatoriamente incluir questões relativas à proteção ambiental, na medida em que estas se relacionem com a segurança do navio e a saúde e segurança das pessoas a bordo, e para as pessoas de outros navios. Os requisitos relativos à gestão do lixo e à prevenção da poluição por hidrocarbonetos a bordo dos navios devem ser compatíveis com a política de saúde e segurança.

RESPONSABILIDADES

Responsabilidade da companhia

16. A companhia deve definir e documentar a responsabilidade, autoridade e inter-relação de todo o pessoal que gere, executa e verifica o trabalho relacionado e que afete a segurança e a prevenção da poluição.

17. A companhia é responsável por assegurar os recursos adequados e o apoio baseado em terra para capacitar a pessoa designada na execução das suas funções.

18. A companhia deve desenvolver, implementar e manter um Sistema de Gestão para a Segurança (SGS) que inclua as exigências funcionais referidas no ponto 13., do presente Regulamento.

Responsabilidade do comandante

19. O comandante do navio deverá assegurar a sua operação em conformidade com o SGS com base no qual o CGS-II foi emitido para aquele navio.

20. A responsabilidade do Comandante deve ser instituída, bem como enfatizada a sua autoridade para que não haja nenhuma dúvida ou nenhum mal-entendido quanto a estas competências. O comandante tem “autoridade suprema” para tomar decisões em relação à segurança do navio e das pessoas a bordo, tendo sempre disponível a assistência da companhia em terra para todos os momentos em que esta seja requerida pelo comandante.

Pessoa Designada (DPA)

21. O presente Regulamento determina que:

- (1) A companhia, em relação a cada navio de que seja armador ou outro sob o qual detenha responsabilidade operacional, deve designar uma pessoa que será responsável por monitorizar a operação segura do navio e ter acesso direto ao mais alto nível de gestão da companhia.
- (2) A pessoa designada deve:
 - (a) Tomar as providências necessárias para garantir o cumprimento do SGS com base no qual o CGS-II foi emitido para aquele navio;
 - (b) Verificar que o provisionamento adequado para o navio é executado, garantindo a tripulação mínima, o equipamento requerido e a manutenção devida, para que o navio esteja apto para operar em conformidade com o SGS e com qualquer promulgação em matéria de segurança aplicável ao navio.

(3) A companhia deve assegurar que o OPA:

- (a) É detentor da autoridade e de recursos necessários; e
- (b) Tem o conhecimento adequado e suficiente experiência da operação de navios, que o capacita no cumprimento das suas responsabilidades conforme definidas no ponto 21.(1) e (2), do presente Regulamento.

RECURSOS E PESSOAL

22. A companhia deverá assegurar que todas as pessoas recrutadas para a operação dos navios receberam a formação/treino adequado para as tarefas que irão prestar a bordo e que são conhecedoras das regras e regulamentos pertinentes. Comandantes e tripulantes deverão ser detentores das qualificações/competências apropriadas às funções que irão desempenhar a bordo dos navios.

23. Todo o pessoal deve receber treino adequado para as tarefas a que se comprometem. É responsabilidade da companhia assegurar que essa formação é ministrada e que o pessoal é conhecedor das regras e regulamentos pertinentes.

24. No mínimo, o disposto no ponto anterior significa:

- (1) Que o comandante está devidamente qualificado para o comando; e
- (2) Que o navio é adequadamente tripulado de modo a abranger todos os aspetos e condições que garantam as operações seguras a bordo.

25. À tripulação não técnica, deverá ser ministrada formação relevante que pode ser necessária para ajudar a controlar/orientar os passageiros, em caso de abandono.

26. À todos os tripulantes, antes do primeiro embarque, deve ser ministrado treino adequado para as suas funções a bordo e, se necessário, reforça-lo posteriormente. Esse treino/formação deve ser objeto de registo.

27. Antes do primeiro embarque no navio, cada tripulante deve receber treino, familiarização e instrução adequada no domínio dos procedimentos de bordo. Essas ações podem incluir, mas não necessariamente serem limitadas a:

- (1) Manobra para atracar e largar o navio;
- (2) Manobra para arrear e recuperar as embarcações de sobrevivência;
- (3) Evacuação de todas as áreas e abandono do navio;
- (4) Colocação (vestir) de coletes de salvação; e
- (5) Utilização e manuseio de equipamento de combate a incêndios.

28. A responsabilidade e autoridade de cada tripulante a bordo e do pessoal de terra devem ser claras e podem ser evidenciadas em um diagrama simples, mostrando quem relata o quê e a quem.

OPERAÇÕES DE BORDO

29. A companhia deve estabelecer procedimentos a bordo para as “operações chave” no âmbito da segurança. As tarefas envolvidas nesses procedimentos devem ser atribuídas a pessoal designado.

30. Procedimentos simples devem ser desenvolvidos para a operação do navio. Estes devem incluir, mas não se limitar a:

- (1) Teste dos equipamentos, incluindo o sistema de governo, antes de ser iniciada a viagem;
- (2) Navegação e manobra do navio;
- (3) Rotinas de manutenção;
- (4) Operação de bancas;
- (5) Estanquidade do navio;
- (6) Estabilidade do navio;
- (7) Plano para tratamento de lixo;
- (8) Plano para tratamento de óleos; e
- (9) Contagem e condução dos passageiros, enquanto a bordo.

PRONTIDÃO PARA RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

31. Potenciais situações de emergência devem ser identificadas a bordo, e devem ser estabelecidos programas de formação e exercícios para os intervenientes (tripulantes e pessoal de terra) em ações de emergência. Os exercícios devem ser objeto de registo bem como a identificação dos participantes nos exercícios.

32. As situações de emergência devem incluir, mas não se limitar a:

- (1) Abandono do navio;
- (2) Incêndio a bordo;
- (3) Colisão;
- (4) Encalhe
- (5) Água aberta;
- (6) Avaria sob mau tempo; avaria estrutural; avaria da máquina principal; avaria nas ajudas à navegação e avaria no sistema de governo;
- (7) Falha de energia;
- (8) Homem ao mar;
- (9) Poluição;
- (10) Reboque em emergência;
- (11) Evacuação médica;
- (12) Operação com helicóptero;
- (13) Assistência a outros navios e salvamento.

33. As ações e as responsabilidades de todos os tripulantes em situação de emergência devem ser executadas em conformidade com o determinado no Rol de Chamada em Emergência (MUSTER LIST).

RELATÓRIOS E ANÁLISES DE ACIDENTES

34. Todos os acidentes e situações perigosas devem ser registados e relatados para a companhia, que deve implementar uma ação corretiva, com o objetivo de melhorar a segurança.

35. A exigência de relatórios de acidentes deve ser bem entendida por todos os intervenientes (tripulantes e pessoal de terra) e com isso melhorar a cultura de segurança praticada a bordo.

36. Adicionalmente, o comandante deve informar a Administração (AMP) de todos os acidentes em conformidade com a regulamentação aplicável.

MANUTENÇÃO DO NAVIO E DO SEU EQUIPAMENTO

37. A companhia deve inspecionar cada navio em intervalos frequentes para assegurar que este é devidamente mantido e operado em conformidade com as normas pertinentes. As deficiências devem ser corrigidas e os respetivos registos das inspeções assegurados.

38. A manutenção do navio e dos seus equipamentos é uma particularidade essencial da gestão para a segurança. O equipamento deve ser verificado e testado diariamente quando em uso e, complementarmente deverão ser efetuados testes de acordo com as normas pertinentes.

39. A companhia deve estabelecer procedimentos detalhados para um programa de inspeção e manutenção do navio e dos seus sistemas e equipamentos.

40. A frequência das inspeções deve ser determinada e programada pela companhia em conformidade com as normas pertinentes e cada ação tomada deve ser objeto de registo.

41. Devem ser utilizadas “Listas de verificação”, como auxiliar de memória, na inspeção e teste dos equipamentos, devendo a companhia assegurar que:

- (1) Qualquer inconformidade deve ser reportada com a identificação da provável e definitiva causa, se conhecida;
- (2) A ação corretiva apropriada foi tomada; e
- (3) Os registos dessas atividades assegurados.

DOCUMENTAÇÃO

42. O SGS é um documento controlado, onde quaisquer alterações ou emendas devem ser registadas e concluídas de forma estruturada pela companhia, garantindo que todas as cópias do SGS são atualizadas e que o material obsoleto é removido de todas as cópias controladas.

43. Relativamente ao SGS, a companhia deve identificar:

- (1) Quem dentro da sua organização é o responsável por atualizar o SGS;
- (2) Como pretende atualizar o SGS;
- (3) Quem é detentor de cópias controladas e numeradas do SGS;
- (4) A localização das cópias controladas do SGS;
- (5) A localização do arquivo dos registos sequentes da implementação do SGS (sede da companhia, a bordo dos navios, ou outra).

AUDITORIAS INTERNAS, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

44. Para manter a eficácia do SGS, a companhia deve ter procedimentos para avaliar:

- (1) Se as atividades de prevenção de poluição e segurança a bordo cumprem com o SGS (em auditoria interna);
- (2) A eficiência do SGS (aquando da revisão do sistema pela gestão);
- (3) Os procedimentos documentados para realizar auditorias internas e revisões, incluindo:
 - (a) A documentação da auditoria/revisão;
 - (b) O registo de deficiências; e
 - (c) A abordagem da ação corretiva e a atribuição de responsabilidade pela ação corretiva quer pela tripulação a bordo, quer pelo pessoal de terra, quer ainda pela gestão.

45. A companhia deve empreender uma revisão do seu sistema de gestão para a segurança de todos os navios, pelo menos uma vez em cada três anos.

PROTEÇÃO MARÍTIMA

46. Aos navios de passageiros que transportem 100 ou mais passageiros ou navios de carga e navios tanques com uma arqueação bruta maior que 500 é requerido que possuam um plano de proteção dedicado e separado do SGS.

47. Os navios que não cumpram com o ponto 46., do presente Regulamento, devem ter como mínimo, procedimentos de proteção que devem incluir, mas não se limitar a:

- (1) Identificação das áreas restritas a bordo;
- (2) Meios para proteção das áreas restritas identificadas;
- (3) Controlo de acessos;
- (4) Controlo da bagagem desatendida;
- (5) Controlo de visitantes e subcontratados;
- (6) Meios para proteção do navio quando não em operação;
- (7) Contatos de emergência.

CERTIFICAÇÃO

48. Visitas à sede da companhia poderão ser necessárias na fase de elaboração do manual do SGS para verificação da sua documentação, tendo presente o Manual-tipo em modelo disponibilizado em suporte digital pela Administração. Essas visitas deverão ser analisadas e consideradas caso a caso entre o armador/companhia e a Organização Reconhecida pela Administração, para a inclusão de eventual documentação adicional. Após a verificação do manual do SGS da companhia pela pessoa autorizada, o armador/companhia deve garantir que toda a

documentação necessária ao sistema se encontra disponível a bordo dos navios aquando da requisição dos serviços à Organização Reconhecida para a auditoria inicial ao navio no objetivo da emissão do CGS-II.

49. Depois da verificação, por pessoa autorizada, que a companhia tem um sistema de gestão para a segurança que vai ao encontro dos objetivos do ponto 13., do presente Regulamento, o Documento de Conformidade para o tráfego Inter-ilhas (DOC-II) deve ser emitido pela Administração ou por uma Organização Reconhecida pela Administração para período de validade não excedendo 3 anos. Uma auditoria de renovação para o DOC-II deve ser requerida à Organização Reconhecida antes do termo da validade do certificado pertinente. Uma cópia do DOC-II deve ser colocada a bordo de cada navio de forma que o comandante do navio, se solicitado, possa apresentá-la para verificação pela Administração ou por uma Organização Reconhecida pela Administração, não sendo necessário que esta cópia seja autenticada ou certificada.

50. O DOC-II deve ser cancelado pela Administração quando não for solicitada a auditoria para renovação exibida pelo ponto 49., deste Regulamento, ou se há evidência de inconformidade maior relativa a este Regulamento.

51. Após a conclusão satisfatória da auditoria inicial, por pessoa autorizada, para avaliação a bordo da conformidade com o presente Regulamento, deve ser emitido um Certificado de Gestão para a Segurança para o Tráfego Inter-ilhas (CGS-II) para o navio. O período de validade do CGS-II é de cinco anos embora sujeito a uma auditoria intermédia entre o segundo e o terceiro ano da validade do certificado pertinente.

52. Quando o navio estiver em operação, deve ser efetuada uma auditoria de verificação, entre o 3º e 6º mês após a emissão do CGS-II, para avaliar se o SGS está efetivamente em implementação. Se a auditoria de verificação for bem-sucedida, o CGS-II deve ser endossado para esse efeito, confirmando-se o seu prazo de validade de cinco anos.

53. Se a auditoria de verificação em operação não for bem-sucedida, devem ser seguidos os procedimentos para correção das inconformidades de modo a garantir que as deficiências sejam corrigidas.

54. O CGS-II pode ser cancelado:

- (1) Se a pessoa autorizada não auditou o SGS da companhia para o navio, no período entre o 3º e 6º mês após a emissão do CGS-II (auditoria de verificação);
- (2) Se a pessoa autorizada, aquando da auditoria de verificação em conformidade com o ponto 52., considerar que o SGS não está efetivamente a ser implementado a bordo, em face do comandante e seus oficiais não estarem familiarizados com o SGS da companhia.
- (3) Se o DOC-II está cancelado.

55. A companhia deve garantir que o CGS-II válido para o navio sob o qual tenha assumido a responsabilidade pela operação seja colocado e mantido a bordo.

EXECUÇÃO

56. O presente Regulamento dispõe que:

- (1) Uma pessoa autorizada:
 - (a) Pode inspecionar um SGS com base no qual foi emitido um CGS-II; e
 - (b) Pode inspecionar um navio com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos da regulamentação pertinente.
- (2) Uma pessoa autorizada a exercer funções nos termos do presente Regulamento terá os poderes conferidos a um inspetor da Administração para o mesmo efeito.
- (3) Sempre que uma pessoa autorizada considere que um navio, não obstante a validade do seu CGS-II, é incapaz de continuar a operar sem criar um risco grave para a salvaguarda da vida humana ou para o ambiente, a Administração poderá suspender o CGS-II daquele navio, até que o risco identificado seja corrigido.

(4) Aquando da suspensão do CGS-II em conformidade com o ponto 56.(3) do presente Regulamento, a Administração deverá notificar a companhia:

- (a) Informando que o certificado foi suspenso; e
- (b) Referindo os motivos para a suspensão.

(5) A notificação ao abrigo do ponto 56.(4), do presente Regulamento, não deverá ser apresentada se à companhia foi dada oportunidade de se fazer corrigir, exceto se a Administração considerar que os incumprimentos urgentes de segurança requerem que a notificação seja dada de imediato.

(6) Se uma pessoa autorizada, aquando da inspeção de um navio verificar incumprimento por aquele com o requerido pelos pontos 10 (companhia não cumpre com o Regulamento), 49 (companhia não é detentora do DOC-II respetivo) e 51 (navio não é detentor do CGS-II respetivo), do presente Regulamento, a Administração poderá proceder à detenção no navio, no cumprimento dos normativos nacionais aplicáveis.

INFRAÇÕES E SANÇÕES

57. O presente Regulamento dispõe que:

- (1) Qualquer violação das regras nele contidas será considerada como um delito, sancionado através de um processo administrativo de contra-ordenação marítima, independentemente de outros processos que ao caso couber, nomeadamente processo-crime marítimo, sancionado por entidade judicial apropriada.
- (2) Deve de ser considerada culpada de delito e sancionada com coima, a pessoa que:
 - (a) Alterar intencionalmente a certificação sequente do presente Regulamento, nomeadamente o DOC-II e/ou o CGS-II;
 - (b) Fornecer informações falsas, consciente ou irresponsavelmente, em observância ao presente Regulamento;
 - (c) Com intenção enganosa, emprestar ou permitir a utilização por terceiros partes de um DOC-II e/ou de um CGS-II; ou
 - (d) Forje os certificados sequentes do presente Regulamento, nomeadamente o DOC-II e/ou o CGS-II,
- (3) Será considerado como ato de defesa de uma pessoa indiciada de infração ao abrigo do presente Regulamento, se esta evidenciar que tomou todas as precauções razoáveis e exerceu todas as diligências para evitar que se cometesse a infração.
- (4) O valor das coimas pelas infrações acima mencionadas será tratado em diploma próprio.

TAXAS

58. A remuneração dos serviços prestados na inspeção e certificação por uma Organização Reconhecida, em nome da Administração e no cumprimento dos requisitos do presente Regulamento, é devida diretamente à Organização Reconhecida, pela entidade requerente, sem interferência da Administração, sendo as taxas previamente aprovadas pela Administração, podendo ser revertida à Administração uma porção dessa remuneração, nos termos a ser estabelecido por diploma próprio.

59. A tabela de remuneração dos serviços referidos no ponto 58 do presente Regulamento deverá ser do conhecimento geral da comunidade marítima e, em especial dos armadores.

ISENÇÕES

60. Outras derrogações para além das referidas nos pontos 4. e 5., do presente Regulamento, poderão ser consideradas pela Administração, sendo analisadas numa base de caso a caso, por solicitação do armador/companhia.

Submetido a consulta pública, pela Deliberação N.º 001/CA.AMP/2018, de 26 de fevereiro. Aprovado pela Deliberação N.º 009/CA.AMP/2018, de 9 de abril.

O Conselho de Administração, *António Cruz Lopes* – Presidente, *Anselmo Monteiro Fonseca* - Administrador Executivo, em exercício.

PARTE G**MUNICÍPIO DA BRAVA****Câmara Municipal****Comunicação nº 29/2018**

Comunica-se para os devidos efeitos que Jorge Gomes Monteiro, apoio operacional, nível IV, do quadro do pessoal da Câmara Municipal da Brava, que se encontrava de prorrogação de licença sem vencimento por um período de 90 (noventa dias), retoma a efetividade no quadro de origem com efeitos a partir de 2 de abril de 2018.

Serviços dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Brava, aos 3 de abril de 2018. – A Responsável dos Recursos Humanos, *Cíntia da Rosa*.

—o—

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**Assembleia Municipal****Deliberação nº 18/2018****de 13 de dezembro****(Que autoriza o Município de São Miguel a participar na Sociedade de Titularização de Créditos CV FINANCE)**

Sob proposta da Câmara Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua IV sessão ordinária de 13 de dezembro de 2017, delibera por 12 (doze) votos a favor dos deputados municipais do MpD e 5 (cinco) abstenções dos deputados municipais do PAICV, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

Autorizar, a participação do Município de São Miguel na constituição da “CV Finance — Sociedade de Titularização de Créditos, SA.” a ser constituída pelo Estado de Cabo Verde e pelos 22 Municípios do País.

Artigo 2º

Finalidade da autorização

A presente autorização tem como finalidade permitir que o Município de São Miguel, pratique todos os atos necessários e tidos como convenientes

para a constituição de uma Sociedade de Titularização de Créditos para operações de titularização de créditos mediante a aquisição, gestão e transmissão de créditos e emissão de obrigações titularizadas para o pagamento dos créditos adquiridos.

Artigo 3º

Reconhecimento

1. Por força da presente deliberação o Município de São Miguel, reconhece que a CV Finance - Sociedade de Titularização de Créditos, SA. a ser constituída pelo Estado de Cabo Verde e pelos Municípios do País, é uma Instituição Financeira que, à luz da lei permissiva, tem, como finalidade a constituição, e a realização de operações de titularização de créditos, junto dos mercados de valores mobiliários mediante a sua aquisição, gestão e transmissão de créditos e emissão de obrigações titularizadas para o pagamento dos créditos adquiridos.

2. Por força da presente deliberação fica o Município de São Miguel autorizado caso seja necessário, antecipar e obter receitas respeitantes aos créditos que detém junto do Estado e garantir assim os recursos para os investimentos que pretende realizar, em tempo oportuno.

Artigo 4º

Meios de participação

1. A participação do Município de São Miguel na constituição da CV Finance - Sociedade de Titularização de Créditos, SA. é assegurada pela subscrição total e integral de 2% do seu capital social, em conformidade com o quadro negociado da sua constituição, fixado no articulado do contrato de sociedade.

2. O valor nominal de cada ação da CV Finance - Sociedade de Titularização de Créditos, SA. a ser subscrita pelo Município de São Miguel é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

Artigo 5º

Ratificação

Ficam ratificadas, no que ao Município de São Miguel diz respeito para todos os efeitos legais, todas as iniciativas em que os seus órgãos devidamente mandatadas tenham participado que conduziram à convergência para a constituição da CV Finance - Sociedade de Titularização de Créditos, SA, ou que tenham que participar e que seja indispensável para a sua institucionalização.

Artigo 6º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente na data da sua aprovação pela Assembleia Municipal de São Miguel.

Assembleia Municipal de São Miguel. A Presidente, *Leocádia Batista Gomes Furtado*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação da sociedade n° 198/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de destituição, nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas, denominada "VESTAS CV, LDA" 124

Extrato de publicação da sociedade n° 199/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de acções, alteração do objecto social e nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada "VALE SELADA, SA" 124

Extrato de publicação da sociedade n° 200/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração parcial dos estatutos da sociedade unipessoal anónima denominada "TECNOVIA CV, LDA" 124

Extrato de publicação da sociedade n° 201/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de acções, renúncia e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada "RABOITA INNOVATIONS, SA" 125

Extrato de publicação da sociedade n° 202/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções, nomeação e recomposição de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada "MAERSK LINE CABO VERDE, UNIPESSOAL, SA" 125

Extrato de publicação da sociedade n° 203/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital, divisão e cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada "BG - CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" 125

Extrato de publicação da sociedade n° 204/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um averbamento da renúncia do fiscal único e nomeação do mesmo, da sociedade anónima, denominada "BUCAN Construções e Imobiliária, SA" 126

Extrato de publicação da sociedade n° 205/2018:

Certifica para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do n° 1 do artigo 9° da lei n° 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIO BOTETO-ASCB" 126

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 198/2018:**

A CONSERVADORA P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de destituição, nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas, denominada “VESTAS CV, LDA”, com sede na Rua Andrade Corvo, nº 29, 2º Piso, Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3230/2011/08/10.

DESTITUIÇÃO:

Nome: Marco Graziano.

Cargo: Gerente.

NOMEAÇÃO:

Nome: Eduardo Medina Sanchez.

Cargo: Gerente.

ARTIGO ALTERADO: 6º n.º4.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**GERÊNCIA:**

Nome: Henrik Norgaard Brandt

Nome: Nicolas Wolf.

Nome: Eduardo Medina Sanchez.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de março de 2018. — A Conservadora p/s, *Flávia Vieira Fortes*

Extrato de publicação de sociedade nº 199/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de acções, alteração do objecto social e nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “VALE SELADA, SA”, com sede em Vila Nova, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 23488/2013/09/13.

TERMO DE DEPÓSITO:

Contratos de transmissão de acções, celebrados em 29 de Dezembro de 2017.

ARTIGO ALTERADO: artigo 3.º

TERMOS DE ALTERAÇÃO:**OBJECTO:**

Produção agrícola e animal associadas; Silvicultura e outras actividades florestais Cerealicultura, leguminosas secas e sementes oleaginosas; Cultura de cana-de-açúcar; Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos; Criação de gado cavalariço, asinino e muar; Ovinicultura; Caprinicultura; Suinicultura; Fabricação de aguardente e de outras bebidas alcoólicas destiladas; Fabricação de alimentos para animais;

Produção de águas minerais e de bebidas refrescantes não alcoólicas; exploração de inertes-pedreira, importação, e exportação; Agentes do comércio por grosso; Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso de máquinas e outros equipamentos agrícolas Comércio por grosso de minérios e de metais; Comércio por grosso de cimento; Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; Comércio por grosso não especializado; Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.

MOMEAÇÃO:**ORGÃOS:****ADMINISTRADOR ÚNICO.**

Efetivo: Mário Alberto Marques Brazão.

Suplente: Carlos Miguel Sena Castro Teixeira.

ASSEMBLEIA GERAL.

Presidente: Edson da Purificação Borges Marques Teixeira.

Secretária: Rosa Sofia da Veiga Fernandes Brazão.

FISCAL ÚNICO.

Efetivo: Confisconta, lda.

Suplente: Adriano Fernandes Batalha Moniz.

Mandato: Quadriénio – 2018-2021.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de abril de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 200/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração parcial dos estatutos da sociedade unipessoal anónima denominada TECNOVIA CV, LDA com sede em Palmarejo, Condomínio Fechado Miramar, Bloco A, Cidade da Praia e o capital social de 54.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16347/2010/10/19.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

ARTIGO ADITADO: Artigo 7.º

Artigo 7.º

(Prestações acessórias)

1. Por deliberação da Assembleia Geral, por uma maioria representativa de dois terços do capital social da sociedade, poderá ser exigida aos sócios, por uma ou mais vezes, a realização de prestações acessórias, até ao limite máximo de quinhentos milhões de escudos Cabo Verdianos, devendo o montante, elementos essenciais e o carácter oneroso ou gratuito serem fixados pela Assembleia Geral;

2. As prestações acessórias devem ser realizadas trinta dias após a data da Assembleia Geral que aprovou a respectiva deliberação quando a Assembleia Geral não disponha de outra forma.

3. As prestações acessórias serão reembolsadas pela Sociedade aos sócios por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto na lei.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de abril de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 201/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de ações, renúncia e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “RABOITA INNOVATIONS, SA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 8836/2007/05/11.

TERMO DE DEPÓSITO:

Contrato de transmissão de ações, celebrado em 19 de Janeiro de 2018.

RENÚNCIA:

ASSEMBLEIA GERAL.

Nome: Juvenal Pereira.

Cargo: Presidente.

Data: 19 de Janeiro de 2018.

NOMEAÇÃO:

ASSEMBLEIA GERAL.

Nome: Péricles Veríssimo Furtado Tavares Correia.

Cargo: Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de abril de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 202/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções, nomeação e recomposição de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada “MAERSK LINE CABO VERDE, UNIPESSOAL, SA”, com sede no Porto da Praia – Edifício de Carga Village, BI. Achada Grande, Cidade da Praia e o capital social de 4.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 3555/2014/06/17.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Nome: Luís Sérgio Preto Adragna Quinta.

Cargo: Vogal.

Causa: Renúncia.

Data: 01 de Fevereiro de 2018.

NOMEAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Nome: Michael Charles Collings.

Cargo: Presidente.

Nome: Thierno Maadjou Bah.

Cargo: Vogal.

Nome: Mamadou Lamine Kane.

Cargo: Vogal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de abril de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 203/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, divisão e cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “BG — CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada Eugénio Lima, Cidade da Praia e o capital social de 10.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 3416/2007/04/19.

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 10.000\$00, realizado em dinheiro.

CAPITAL APÓS O AUMENTO: 20.000\$00.

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE:

Nome: Carlos M'bana.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Achadinha Baixo, Cidade da Praia.

NIF: 163780161.

QUOTA DIVIDIDA: 20.000\$00.

QUOTAS TRANSMITIDAS: 10.000\$00 + 10.000\$00, respetivamente.

CESSIONÁRIOS:

Nome: Quessanque Barros Mbetna.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Sal Rei

Boa Vista.

NIF: 155951963.

Nome: Mário António Correia.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Sal Rei

Boa Vista.

NIF: 153816686.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Nome: Carlos M'bana.

Cargo: gerente.

Causa: renúncia.

Data: 14-03-2018.

NOMEAÇÃO:

Nome: Mário António Correia.

Cargo: gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: BG — CONSTRUÇÕES, LDA.

CAPITAL: 20.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Quota: 10.000\$00.

Titular: Quessanque Barros Mbetna.

Quota: 10.000\$00.

Titular: Mário António Correia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de abril de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça***Conservatória e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista****Extrato de publicação de sociedade nº 204/2018:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da renúncia do fiscal único e nomeação do mesmo, da sociedade anónima, denominada “BUCAN Construções e Imobiliária, SA”, NIF:252472128, com sede na Cidade de Sal – Rei, Boa Vista, com o capital social de quinhentos e sessenta e oito milhões de escudos, matriculada sob o número 23/2010.

RENÚNCIA DO FISCAL ÚNICO: Amélia da Cruz Medina;

NOMEAÇÃO DO NOVO FISCAL ÚNICO: Marízia Rosângela Brito Lima

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 20 de abril de 2018. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga***Extrato de publicação de sociedade nº 205/2018:**

A CONSERVADORA/NOTARIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIO BOTETO — ASCB”, com sede em Sal Rei, Ilha da Boa Vista, NIF:575688602, duração indeterminada, o valor patrimonial inicial é de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), cujo seu objecto é participar, nos termos previstos da lei, na administração e gestão do condomínio; Colaborar; Reflectir e elaborar propostas concretas e exequíveis que visem em geral, a efectivação ou princípios e objectivos do sistema de condomínio; Intervir na resolução de quaisquer situações legíveis dos interesses físicos, morais ou cívicos dos condóminos; Informar os associados e os que não sendo são condóminos, quanto ao funcionamento do condomínio.

CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Claudio Pretelli

Administrador: Claudio Pretelli

Tesoureira: Myrian Viviane Pinheiro Lopes

Secretária: Helga Marise Ramos Monteiro

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do Administrador/presidente o senhor Claudio Pretelli.

Para os assuntos de mero expediente, basta a assinatura de um dos membros do conselho.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 20 de abril de 2018. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.